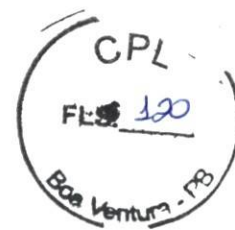




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05



GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021 - PMBV
CRENCIAMENTO Nº 0001/2021 – PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021–PMBV, regido pelo PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2021–PMBV, para contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2021, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de Inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: CORDIS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 24.050.566/0001-96, no valor total estimado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (CARDIOLOGIA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 01 de junho de 2021.

Talita Lopes Arruda

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB